



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº _____

Institui a Semana do Beach Tennis no calendário oficial do município de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Beach Tennis no calendário oficial do município de Natal, a ser comemorada anualmente na segunda semana de abril.

Art. 2º Durante a Semana do Beach Tennis, o Município de Natal poderá promover atividades culturais, educacionais, recreativas e torneios, contribuindo cada vez mais com a valorização, fortalecimento, expansão e crescimento do esporte.

Parágrafo único. O Município de Natal poderá firmar parcerias para a realização da Semana do Beach Tennis, com entidades que desempenham atividades direcionadas à promoção, valorização e expansão do Beach Tennis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de maio de 2025.

Eriko Jácome

- Presidente

Kleber Fernandes

- Primeiro Secretário

Camila Araújo

- Segunda Secretária